



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR.:
JERSON PAPI DE SOUSA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Os vereadores que este subscrevem, representante do povo nesta Casa Legislativa, vêm, através deste, requerer a V.Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, o envio desta solicitação ao Senhor Prefeito Municipal:

- Requeremos que o Prefeito Municipal desenvolva um Estudo e posterior regularize a Legislação Municipal tendo em vista os dispostos da PORTARIA N.º 3.214, 08 DE JUNHO DE 1978, art. 58 da CLT, todas as últimas NR-15 de atividades Insalubres vigentes, bem como as recentes Jurisprudências dos Tribunais Trabalhistas para criar Insalubridade em patamar de 40% para todos os servidores que fazem jus a tal benefício, tais como os Mecânicos, Coveiros, Servidores da Reciclagem e Lavador de veículos.

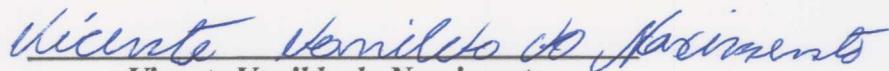
JUSTIFICATIVA:

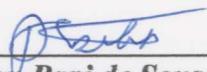
Tendo em vista que diversos Servidores da Municipalidade exercem atividade de natureza insalubre, cabe a nós do poder legislativo fiscalizar a legalidade desta prestação de Serviço.

Deste modo podemos facilmente observar que diversos Servidores recém apenas o valor de 20% de adicional, até por ser o teto da lei Municipal, todavia os Tribunais já nos ensinaram que não é bem assim, o valor deve ser variável de acordo com gral de insalubridade da função ou do agente insalubre.

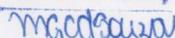
Para tanto, solicitamos o apoio e aprovação aos colegas vereadores e contamos com o pronto atendimento pelo senhor prefeito.

Câmara Municipal de Pedralva, 26 de abril de 2022.


Vicente Vanildo do Nascimento
Vereador


Jerson Papi de Sousa
Vereador




Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

